



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Do objeto:

O Objeto do presente Termo de Referência consiste na contratação de empresa visando a aquisição de peças para Manutenção da frota de veículos, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Doverlândia.

1.2 Especificação dos produtos

Os produtos deverão ser novos, personalizados conforme requisição da contratante.

Os produtos deverão ser entregues no município de Doverlândia, e os custos de transporte dos objetos é de responsabilidade da contratada:

1.3. Planilha pesquisa de preços:

ITEM	PRODUTO	COTAÇÃO 1	COTAÇÃO 2	COTAÇÃO 3
		WARLEN GONÇALVES DA SILVA	ALVES GARCIA & SILVEIRA LTDA	GUIMARAES E PLEFFHEM LTDA
		CNPJ	CNPJ	CNPJ
		26856843/0001-88	29.060.176/0001-10	07.104.551/0001-44
1	CUICA FREIO 16X24 HASTE 120MM AGRALE	R\$ 490,00	R\$ 492,00	R\$ 494,00
2	BC MOLA DIANT MB MICROONIBUS/R3283	R\$ 65,00	R\$ 66,00	R\$ 68,00
3	PF. SEXT. ACO MA 8.8 18X 120	R\$ 11,50	R\$ 12,00	R\$ 14,00
4	PORCA AUTO TRAVANTE MA 18 BAIXA	R\$ 4,00	R\$ 4,50	R\$ 5,00
5	CRUZETA CARDAN CARGO NUJ275	R\$ 130,00	R\$ 131,00	R\$ 131,50
6	COTOVELO MACHO INSTANT	R\$ 5,00	R\$ 6,00	R\$ 6,50
7	OLEO MOTORFIX DH TIPO A 1LT	R\$ 28,00	R\$ 28,50	R\$ 29,00
8	CUICA FREIO 16X24 HASTE 120MM AGRALE	R\$ 490,00	R\$ 495,00	R\$ 500,00
9	REDUTORA MACHO X FEMEA M16 X 22/500387	R\$ 24,00	R\$ 25,00	R\$ 26,00
10	ROL CARDAN 45MM	R\$ 305,00	R\$ 306,00	R\$ 306,99
11	AMORT DIANT MB 916/L13392	R\$ 430,00	R\$ 431,00	R\$ 431,99
12	PF. SEXT. ACO MA 8.8 16X70	R\$ 4,00	R\$ 4,50	R\$ 4,99
13	ARRUELA LISA ACO 5.8 POLIDA 9/16	R\$ 1,25	R\$ 1,50	R\$ 2,00
14	CONECTOR BOMBA DAAGUA	R\$ 320,00	R\$ 325,00	R\$ 326,00
15	FILTRO COMB SEP AGUA IVECO	R\$ 228,00	R\$ 330,00	R\$ 331,00
16	KIT COPO SEDIMENTADOR	R\$ 130,00	R\$ 132,00	R\$ 133,00
17	PF. SEXT. ACO MA 8.8 X 35	R\$ 5,50	R\$ 5,60	R\$ 6,00



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

18	PF. SEXT. ACO MA 8.8 X 45	R\$ 4,00	R\$ 4,50	R\$ 5,00
19	BC OLHETE BARRA ESTAB	R\$ 25,00	R\$ 26,00	R\$ 28,00
20	COXIM CAMBIO VW ONIBUS 5150/R1243	R\$ 630,00	R\$ 635,00	R\$ 637,00
21	DETERG DESINC ÁCIDO 5 L	R\$ 58,00	R\$ 60,00	R\$ 61,00
22	DETERG DESEN 5L	R\$ 58,00	R\$ 59,00	R\$ 60,00
23	PF. SEXT . ACO G5 NC 7/8 X 12	R\$ 43,00	R\$ 44,00	R\$ 45,00
24	PORCA DUPLA NF 7/8	R\$ 5,00	R\$ 6,00	R\$ 6,50
25	3 MOLA DISNT L 1214 A 1630 3 FOLHAS LAMINADA	R\$ 333,00	R\$ 334,00	R\$ 335,00
26	PORCA SEXT 3/8 ROSCA FINA	R\$ 0,65	R\$ 0,80	R\$ 0,85
27	PINO CENTRO 3/8X4CB	R\$ 4,00	R\$ 4,50	R\$ 5,00
28	ARRUELA LISA 5/8 X 38 X 2.0MM	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ 2,00
29	FILTRO COMB D10	R\$ 35,00	R\$ 36,00	R\$ 36,50
30	PINO CENTRO M12X14 CB	R\$ 13,00	R\$ 14,00	R\$ 14,50
31	PORCA DUPLA MB 12MM	R\$ 1,75	R\$ 1,90	R\$ 2,00
32	PALHETA 600MM ONIX	R\$ 68,00	R\$ 69,00	R\$ 70,00
33	PALHETA 14POL ONIX	R\$ 58,00	R\$ 60,00	R\$ 61,00
34	3 MOLA MB-544-3 MICRO ONIBUS	R\$ 600,00	R\$ 605,00	R\$ 606,00
35	2 MOLA MB-544-2 MICRO ONIBUS	R\$ 675,00	R\$ 680,00	R\$ 680,99
36	PINO CENTRO 1/2X7-CB	R\$ 13,00	R\$ 14,00	R\$ 15,00
37	PORCA DUPLA NF 1/2	R\$ 3,00	R\$ 3,50	R\$ 4,00
38	GRAMPO FEIXE MOLA TRAS 9/16X72X200	R\$ 43,00	R\$ 43,50	R\$ 44,00
39	PORCA DUPLA NF 9/16	R\$ 4,50	R\$ 5,00	R\$ 5,60
40	GRAXEIRO 45 POL. 1/4X28	R\$ 2,75	R\$ 3,00	R\$ 3,50
41	COTOVELO MACHO INSTANT	R\$ 5,00	R\$ 6,00	R\$ 6,50
42	BC MOLA DIANT MB MICROONIBUS/R3283	R\$ 120,00	R\$ 122,00	R\$ 122,99
43	PF SEXT ACO MA 8.8 18X120	R\$ 11,50	R\$ 12,00	R\$ 12,50
44	PORCA AUTO TRAVANTE MA 18 BAIXA	R\$ 4,00	R\$ 5,00	R\$ 5,50
45	CILIN PORTA ONIBUS	R\$ 700,00	R\$ 702,00	R\$ 702,50
46	BICO ENCHER PNEU DUPLO	R\$ 20,00	R\$ 22,00	R\$ 23,00
47	ABRAC.P/MANG TIPO NORMA	R\$ 3,50	R\$ 4,00	R\$ 4,50
48	ROL (40X78X40) RODA DIANT	R\$ 183,00	R\$ 185,00	R\$ 184,00
49	JUNCAO COLONA DIREC	R\$ 195,00	R\$ 198,00	R\$ 198,99

2. DA JUSTIFICATIVA:



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

2.1. O material requerido visa atender as necessidades dos carros do Fundo Municipal de Educação que visa pela segurança de todos envolvidos.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E ANÁLISE DOS RISCOS:

3.1 Na Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) temos (grifamos):

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

3.2. Em que pese o conceito seja aberto quanto ao que seja comum, ao analisarmos a especificação do(s) bem(ns)/serviço(s) demandado(s) verificamos que este(s):

- é (são) passíveis de padronização por critérios objetivos de desempenho e qualidade comuns no mercado correspondente;
- possui(em) especificações usuais de mercado;
- e possui(em) disponibilidade no mercado.

3.3. Logo, o(s) bem(ns)/serviço(s) a ser(em) adquirido(s) classifica(m)-se como sendo bem(ns)/serviço(s) comum(ns).

3.4. De igual maneira, considera-se que os serviços a serem prestados, possíveis produtos envolvidos e outros, não oferecem risco capaz de exigir medidas diversas das adotadas em aquisições públicas cotidianas, art. 18, inciso X, da Lei 14.133/2021.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

4.1. O prazo para início de produtos/serviços é de 05 (cinco) dias, contados da data da adjudicação do objeto e recebimento de ordem de fornecimento/serviço, de forma definitivo, mediante apresentação de Nota Fiscal.

4.2. Os produtos/serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de assinatura do contrato, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e documentos anexos ao processo.

4.3. Os serviços/produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

4.4. Os serviços/produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 12 (doze) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade dos serviços/produtos, e consequente aceitação mediante termo de recebimento.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser precedida no prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. DA HABILITAÇÃO:

5.1. As habilitações jurídica, fiscal, social, trabalhista e capacidade técnica serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos que deverá ser encaminhado juntamente com a proposta no email licitacaodover@hotmail.com ou presencialmente mediante protocolo no endereço Rua JK, Qd, 65, Lt. 01, Setor Alto Paraíso, CEP: 75855-000. Doverlândia/GO.

I- Contrato social acompanhando de cópia de documentos dos sócios, bem como a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II- a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III- a regularidade perante a Fazenda **federal, estadual e municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV- a regularidade relativa à Seguridade Social e ao **FGTS**, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V- a regularidade perante a Justiça do Trabalho (**CNDT**);

VI- declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

VII- Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (hum) atestado de capacidade técnica, que comprove que a empresa licitante tenha executado ou esteja executando contrato compatível ao objeto dessa licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

O atestado deve conter informações do seu emitente como telefone e endereço, de forma que este município possa fazer contato para verificar sua autenticidade se for necessário.

VIII- Declaração do pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento, inclusive quanto ao cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e ao cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

IX- prova do enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e da Lei Complementar Estadual nº 605, de 29 de agosto de 2018, quando couber;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no edital e seus anexos.

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste termo e anexos, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

6.1.3. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão especialmente designada.

6.1.5. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos nestes termos e anexos.

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. Efetuar a entrega de produto(s) ou serviços que esteja(m) em conformidade com as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência, sob demanda do órgão, nas quantidades e locais indicados, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta;

7.2. Substituir às suas expensas o(s) material(is) ou os serviços que apresentar(em) defeito(s) de fabricação ou desgastes prematuros;

7.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do(s) produto(s) fornecidos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990), abrindo-se a, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas aqueles que apresentarem avarias ou defeitos;

7.4. Responsabilizar-se inteiramente por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários e sociais e de acidentes de trabalho e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado;



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

- 7.5. Garantir que o(s) produto(s) ou serviço(s) fornecido(s) à Administração esteja(m) em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo poder Público;
- 7.6. Informar à contratante quaisquer irregularidades na execução do objeto que não possam ser corrigidas nos termos deste Termo de Referência;
- 7.7. Responsabilizar-se civil e criminalmente por todo e qualquer dano que cause à administração, a preposto seus ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução do contrato, objeto deste Termo de Referência, não cabendo à administração, em hipótese alguma, responsabilidade por danos diretos e indiretos ou lucros cessantes decorrentes;
- 7.8. Assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição;
- 7.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, os direitos e obrigações assumidas por força de contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- 7.10. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- 7.11. Comunicar ao Departamento de Compras, por escrito, quaisquer irregularidades ou anormalidades ocorridas durante o fornecimento dos produtos contratados prestando os esclarecimentos julgados necessários;
- 7.12. Manter durante toda a execução do contrato, formalizado por meio de nota de empenho, as mesmas condições da habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação.

8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

- 8.1. Nos termos do art. 117, e seus parágrafos, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.
- 8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

9. DO PAGAMENTO:

9.1. As regras para pagamento serão as estipuladas a partir do art. 141 ao 146 da lei n. 14.133/2021, desde que observados os seguintes requisitos:

9.1.1. Apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada; da prova de regularidade relativa à Seguridade Social; do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS; e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela justiça do trabalho.

9.1.2. Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a Contratada;

9.1.3. A nota fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência, na Nota de Empenho ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à Contratada e nesse caso o prazo para o pagamento será interrompido e reiniciado a partir da respectiva regularização;

9.2. O pagamento somente será realizado após o recebimento definitivo do objeto pelo Município.

9.3. Ocorrendo o adimplemento da obrigação contratual, a CONTRATADA emitirá Nota Fiscal que, após a devida atestação, será objeto de pagamento a ser processado no prazo de até 30 (trinta) dias, para cada exercício, mediante Ordem Bancária creditada em conta corrente indicada pela CONTRATADA.

9.4. Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará pendente e o pagamento será susinado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte do CONTRATANTE.

9.5. Se a CONTRATADA for optante pelo Simples Nacional, essa condição deverá ser informada na Nota Fiscal/Fatura, sob pena de ter retidos na fonte os tributos incidentes sobre a operação, relacionados no art. 13 da Lei Complementar nº 123/2006.

9.6. Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA, caso os serviços fornecidos sejam rejeitados pela fiscalização do contrato; circunstância em que deverão ser substituídos pela CONTRATADA de modo a obter a aprovação da fiscalização.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. A despesa para o exercício atual ocorrerá conforme dotação orçamentária: 08.23.12.361.1160.2.028 00723 3.3.90.30 MANUT.DO ENSINO FUNDAMENTAL. Fonte 101.



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

11. PENALIDADES:

11.1 Ao fornecedor ou prestador de serviços responsável pelas infrações administrativas dispostas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, serão aplicadas as seguintes sanções, observado o devido processo legal e assegurados o contraditório e a ampla defesa:

I - advertência;

II - multa;

a) compensatória;

b) de mora.

III- impedimento de licitar e contratar;

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.2 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste decreto.

11.4 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II, alínea “a” do caput deste artigo.

11.5 A sanção de advertência será aplicada como instrumento de diálogo e correção de conduta nas seguintes hipóteses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

I - descumprimento de pequena relevância;

II - inexecução parcial de obrigação contratual.

11.6 A sanção de multa compensatória será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, calculada na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:

I - de 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor a ser contratado, para aquele que:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

II – de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;

III – de 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato;

IV – de 10% (dez por cento) sobre o valor a ser contratado no caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato ou Ata de Registro de Preços;

V – de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

a) entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuíam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do objeto do contrato.

VI – de 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

a) apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

b) fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;

c) comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;

d) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12. CONTRATAÇÃO DE ME/EPP:

12.1. Fica assegurado, nos termos da Lei Complementar 123/2006, que regulamenta o tratamento preferencial e simplificado nas contratações públicas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais.

13. PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO:

13.1. No caso do presente processo não se vislumbra ganho em termos de competitividade do certame caso seja permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, pois existem inúmeros fornecedores que possuem capacidade para fornecer individualmente todo o objeto descrito neste Termo de Referência.

13.2. Não há escassez de empresas que forneçam os serviços objeto do certame, tampouco é gravado de complexidade que torne problemática a competição, sendo desnecessário o consórcio entre empresas, fato que poderia ainda prejudicar a conquista da conjugação do menor preço e do melhor produto/serviço, assim como dificultar a fiscalização, cobrança e execução contratual. Portanto, não será permitida a participação de consórcios.

14. DO REAJUSTE:

14.1. Ultrapassado o prazo de 12 meses, o contrato poderá ser reajustado por índice inflacionário INPC, conforme a lei 14.133/2021.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

15.1.1. O objeto da presente contratação não gera obrigações posteriores para a contratada, bem como a possibilidade de ocorrência de prejuízos financeiros inerentes à execução do contrato sendo pouco significava.



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

16. ESTIMATIVA DE PREÇOS E REFERÊNCIAS:

16.1. O custo estimado da contratação está sendo estimado no valor global de **R\$7.570.30 (sete mil quinhentos e setenta reais e trinta centavos)**, de acordo com art. 6º do Decreto Municipal 673/2024.

ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1	UND	CUICA FREIO 16X24 HASTE 120MM AGRALE	R\$ 490,00	R\$ 490,00
2	1	UND	BC MOLA DIANT MB MICROONIBUS/R3283	R\$ 65,00	R\$ 65,00
3	2	UND	PF. SEXT. ACO MA 8.8 18X 120	R\$ 11,50	R\$ 23,00
4	2	UND	PORCA AUTO TRAVANTE MA 18 BAIXA	R\$ 4,00	R\$ 8,00
5	1	UND	CRUZETA CARDAN CARGO NUJ275	R\$ 130,00	R\$ 130,00
6	4	UND	COTOVELO MACHO INSTANT	R\$ 5,00	R\$ 20,00
7	3	UND	OLEO MOTORFIX DH TIPO A 1LT	R\$ 28,00	R\$ 84,00
8	1	UND	CUICA FREIO 16X24 HASTE 120MM AGRALE	R\$ 490,00	R\$ 490,00
9	1	UND	REDUTORA MACHO X FEMEA M16 X 22/500387	R\$ 24,00	R\$ 24,00
10	1	UND	ROL CARDAN 45MM	R\$ 305,00	R\$ 305,00
11	2	UND	AMORT DIANT MB 916/L13392	R\$ 430,00	R\$ 860,00
12	1	UND	PF. SEXT. ACO MA 8.8 16X70	R\$ 4,00	R\$ 4,00
13	1	UND	ARRUELA LISA ACO 5.8 POLIDA 9/16	R\$ 1,25	R\$ 1,25
14	1	UND	CONECTOR BOMBA DAAGUA	R\$ 320,00	R\$ 320,00
15	1	UND	FILTRO COMB SEP AGUA IVECO	R\$ 228,00	R\$ 228,00
16	1	UND	KIT COPO SEDIMENTADOR	R\$ 130,00	R\$ 130,00
17	1	UND	PF. SEXT. ACO MA 8.8 X 35	R\$ 5,50	R\$ 5,50
18	1	UND	PF. SEXT. ACO MA 8.8 X 45	R\$ 4,00	R\$ 4,00
19	4	UND	BC OLHETE BARRA ESTAB	R\$ 25,00	R\$ 100,00
20	1	UND	COXIM CAMBIO VW ONIBUS 5150/R1243	R\$ 630,00	R\$ 630,00
21	1	UND	DETERG DESINC ÁCIDO 5 L	R\$ 58,00	R\$ 58,00
22	1	UND	DETERG DESEN 5L	R\$ 58,00	R\$ 58,00
23	1	UND	PF. SEXT. ACO G5 NC 7/8 X 12	R\$ 43,00	R\$ 43,00
24	1	UND	PORCA DUPLA NF 7/8	R\$ 5,00	R\$ 5,00
25	1	UND	3 MOLA DISNT L 1214 A 1630 3 FOLHAS LAMINADA	R\$ 333,00	R\$ 333,00
26	1	UND	PORCA SEXT 3/8 ROSCA FINA	R\$ 0,65	R\$ 0,65
27	1	UND	PINO CENTRO 3/8X4CB	R\$ 4,00	R\$ 4,00
28	6	UND	ARRUELA LISA 5/8 X 38 X 2.0MM	R\$ 1,00	R\$ 6,00



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

29	2	UND	FILTRO COMB D10	R\$ 35,00	R\$ 70,00
30	1	UND	PINO CENTRO M12X14 CB	R\$ 13,00	R\$ 13,00
31	1	UND	PORCA DUPLA MB 12MM	R\$ 1,75	R\$ 1,75
32	1	UND	PALHETA 600MM ONIX	R\$ 68,00	R\$ 68,00
33	1	UND	PALHETA 14POL ONIX	R\$ 58,00	R\$ 58,00
34	1	UND	3 MOLA MB-544-3 MICRO ONIBUS	R\$ 600,00	R\$ 600,00
35	1	UND	2 MOLA MB-544-2 MICRO ONIBUS	R\$ 675,00	R\$ 675,00
36	1	UND	PINO CENTRO 1/2X7-CB	R\$ 13,00	R\$ 13,00
37	1	UND	PORCA DUPLA NF 1/2	R\$ 3,00	R\$ 3,00
38	1	UND	GRAMPO FEIXE MOLA TRAS 9/16X72X200	R\$ 43,00	R\$ 43,00
39	2	UND	PORCA DUPLA NF 9/16	R\$ 4,50	R\$ 9,00
40	7	UND	GRAXEIRO 45 POL. 1/4X28	R\$ 2,75	R\$ 19,25
41	2	UND	COTOVELO MACHO INSTANT	R\$ 5,00	R\$ 10,00
42	2	UND	BC MOLA DIANT MB MICROONIBUS/R3283	R\$ 120,00	R\$ 240,00
43	2	UND	PF SEXT ACO MA 8.8 18X120	R\$ 11,50	R\$ 23,00
44	2	UND	PORCA AUTO TRAVANTE MA 18 BAIXA	R\$ 4,00	R\$ 8,00
45	1	UND	CILIN PORTA ONIBUS	R\$ 700,00	R\$ 700,00
46	1	UND	BICO ENCHER PNEU DUPLO	R\$ 20,00	R\$ 20,00
47	1	UND	ABRAC.P/MANG TIPO NORMA	R\$ 3,50	R\$ 3,50
48	1	UND	ROL (40X78X40) RODA DIANT	R\$ 183,00	R\$ 183,00
49	1	UND	JUNCAO COLONA DIREC	R\$ 195,00	R\$ 195,00
				TOTAL=	R\$ 7.384,90

17. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

17.1. A forma de seleção do fornecedor foi o que apresentou o menor preço ofertado e possui os documentos de habilitação requeridos no presente termo de referência. Foi cotado além de três orçamentos com empresas do ramo atividade, e qual não obtivemos êxito foi software de pesquisa de preços “banco de preços”.

18. DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

18.1. O presente caso é de Dispensa de Licitação, conforme art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, e Decreto Municipal 673/2024.

19. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

19.1. O contrato terá vigência até 30 dias, contador a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de acordo com a Lei 14.133/2021.

20. APROVAÇÃO:

20.1. O presente Termo de Referência foi consolidado a partir de informações apuradas pela Secretaria municipal solicitante, em harmonia com a legislação de referência, quando verificou-se a viabilidade da contratação.

Doverlândia - GO, 05 de maio de 2025

DANNER VILELA FARIA
Secretaria Geral da Educação



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

ANEXO I

MODELO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA AO MUNICÍPIO DE _____

A Empresa, inscrita no CNPJ _____ nº instalada na _____, telefone _____, fax e endereço eletrônico _____, este último se houver, apresenta proposta para:

Descrição do objeto	Valor Unitário	Valor total

- Validade da Proposta: _____ dias (não inferior a 60 dias).
- Os Pagamentos deverão ser efetuados no Banco _ Agência Conta Corrente nº _ .
- Declaramos que na nossa proposta os valores apresentados englobam todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor dos serviços cotados que venham a onerar o objeto desta licitação.
- Declaramos que os prazos serão os indicados ou os solicitados na forma do Termo de Referência e processo.

Data da Proposta
Nome, RG/CPF e
assinatura do representante da empresa Identificação do Cargo



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

ANEXO II
MODELOS DE DECLARAÇÕES
DECLARAÇÃO DO PLENO CONHECIMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº _____, sediada à Rua/Avenida _____ nº _____, Setor/Bairro _____, na cidade de _____ Estado de _____, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento, inclusive quanto ao cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e ao cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

_____, _____ / _____ / 2025.
Local e Data

Nome, RG do Representante Legal, Carimbo e Assinatura

Carimbo do CNPJ



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº _____, sediada à Rua/Avenida _____ nº _____, Setor/Bairro _____, na cidade de _____ Estado de _____, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei e sem prejuízo das penalidades previstas neste edital, que é “**MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**”, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que conhece na íntegra, e está, portanto, apta a exercer o direito de preferência como critério de desempate nos procedimentos licitatórios, realizado pelo Município de Doverlândia.

_____, _____ / _____ / 2025.
Local e Data

Nome, RG do Representante Legal, Carimbo e Assinatura

Carimbo do CNPJ



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa _____, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº _____, sediada à Rua/Avenida _____ nº _____, Setor/Bairro _____, na cidade de _____ Estado de _____, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no art.7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, _____ / _____ / 2025.
Local e Data

Nome, RG do Representante Legal, Carimbo e Assinatura

Carimbo do CNPJ